PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo



- LEI Nº 3.983, DE 14 DE JULHO DE 2010 -

"Denomina de "PROF". JOILDA MARRA POZZI", a Casa da Solidariedade de Pirassununga"......

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1° Fica denominada de "PROF". JOILDA MARRA POZZI", a Casa da Solidariedade, localizada à Rua Treze de Maio, n° 2.183, Centro, neste Município.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessárias.

Art. 3° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 14 de julho de 2010.

- ADEMIR ALVES LINDO -Prosto Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra,

JORGE LUIS LOURENCO.

Secretário Municipal de Administração.

dag/.